

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DA REUNIÃO DA LICITAÇÃO PARA PRRP N.º 018/2015

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às **08h45min**, na sala de reunião da CPL, situada na Av. Augusto Meira Filho, nº 32/altos, Centro-Benevides/PA reuniu-se a Comissão de Licitação, designada através do Decreto nº 002/14, para o recebimento, análise e julgamento da documentação e propostas destinadas a futura aquisição de Material de Consumo (fórmulas especiais tipo leite), conforme especificado no edital que deu origem ao **Pregão Presencial SRP nº 018/2015**.

Acusamos a presença das Sras. MARIA ISABEL CARDOSO DOS SANTOS; Nutricionista e ANA LÚCIA SARAIVA; Enfermeira, ambas servidoras da SEMSA, convidadas a acompanhar o referido certame.

Conforme verifica-se nos autos do processo em epígrafe, efetuou a retirada do Edital na CPL da SEMSA, as seguintes empresas:

- EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA (CNPJ Nº 07.329.169/0003-09);
- LCB PONTES EIRELI-ME (CNPJ Nº 17.763.550/0001-65);
- NUTRIX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA – ME (CNPJ Nº 12.401.269/0001-69).

CREDENCIAMENTO.

Nos termos do item V do edital, o Pregoeiro designado para esse feito, iniciou às **08h50min** o credenciamento da presente sessão, ocasião em que solicitou os documentos nos termos do item IV do edital, bem como a apresentação dos envelopes devidamente lacrados e rubricados.

Por fim, credencia os seguintes licitantes:

Nº ORD.	EMPRESAS	REPRESENTANTES	CNPJ
01	EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA	Milena Moraes da Costa	07.329.169/0003-09
02	NUTRIX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA-ME	Everaldo Rocha Ramos	12.401.269/0001-69
03	LCB PONTES EIRELI-ME	Larissa C. Branco Pontes	17.763.550/0001-65

Não havendo nenhum impasse na fase do credenciamento, foi encerado às **09h10min**. Em seguida iniciou a abertura do envelope da proposta.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

Nos termos do item VII do edital, o pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes nº 01, classificando as empresas de acordo com o que segue:

ITEM	PRODUTO	VALOR INICIAL
ITEM 1	Fórmula infantil constituída 100% de aminoácidos livres com TCM, β-Palmitatos, DHA e ARA.	
	EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA	0,00
	NUTRIX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA-ME	54.000,00
	LCB PONTES EIRELI-ME	58.800,00
ITEM 2	Fórmula alimentar infantil especial à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada.	
	EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA	
	NUTRIX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA-ME	
	LCB PONTES EIRELI-ME	
ITEM 3	Fórmula alimentar infantil especial, hipoalergênica, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada com lactose. Indicada nos casos de alergia às proteínas do leite de vaca, sem sintomas de má absorção. Apresentação: 450g	
	EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA	
	NUTRIX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA-ME	
	LCB PONTES EIRELI-ME	
ITEM 4	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento.	
	EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA	
	NUTRIX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA-ME	
	LCB PONTES EIRELI-ME	
ITEM 5	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes.	
	EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA	
	NUTRIX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA-ME	
	LCB PONTES EIRELI-ME	

Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM 6	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina.	
	EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA	
	NUTRIX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA-ME	
	LCB PONTES EIRELI-ME	
ITEM 7	Fórmula infantil de seguimento para crianças a partir de 6 meses de idade.	
	EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA	
	NUTRIX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA-ME	
	LCB PONTES EIRELI-ME	
ITEM 8	Fórmula Infantil à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada com nucleotídeos e DHA&ARA.	
	EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA	
	NUTRIX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA-ME	
	LCB PONTES EIRELI-ME	
ITEM 9	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância.	
	EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA	
	NUTRIX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA-ME	
	LCB PONTES EIRELI-ME	
ITEM 10	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas.	
	EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA	
	NUTRIX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA-ME	
	LCB PONTES EIRELI-ME	

NEGOCIAÇÃO DE PROPOSTA.

Durante a negociação da proposta, verificou-se que o valor dos itens das propostas não condizem com as descrições das propostas apresentadas pelos representantes das empresas presentes, fato que fora confirmado pela Nutricionista desta SEMSA que acompanhou a sessão para dirimir dúvidas técnicas, e atestou que nenhuma das propostas apresentadas atenderiam às disposições do instrumento convocatório.

Desta forma, considerando que as modificações técnicas pretendidas implicarão na necessidade de reformulação de proposta, o que acarretará a necessidade de republicação deste certame com a devida devolução de prazo, nos termos do art. 21 §4º da Lei 8.666/93 e art. 4, inciso V da Lei 10.520/2002, os autos serão encaminhados à Nutricionista desta SEMSA para correção das descrições de caráter técnicos e posterior retorno à esta CPL.

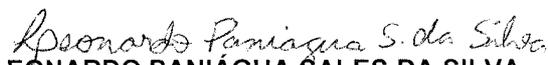
Após, escoimados os equívocos técnico-formais, esta sessão será republicada nos veículos de publicação oficial. Os envelopes de habilitação foram devolvidos, neste ato, aos licitantes presentes.

E nada mais havendo para tratar o pregoeiro manda lavrar a presente Ata que vai assinada por todos os presentes às **10h05min.**


ANTONIO CARLOS AIASS MAIA
Pregoeiro


MARIA DE NAZARÉ MENEZES DE LIMA
Membro Titular


WELINGTON GUEDES FIGUEIREDO
Membro Titular


LEONARDO PANIÁGUA SALES DA SILVA
Membro Suplente


EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA

Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Representante



NUTRIX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA-ME

Representante

LCB PONTES EIRELI-ME

Representante

